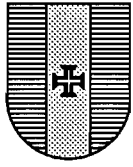


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 9

Segunda - feira, 31 de Janeiro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 47/94:

Dispensa de concurso público e limitado e consulta a três unidades a adjudicação da "Recuperação do Pavimento em betão betuminoso na E.R. 107, entre a Ribeira da Lapa e o Curral das Freiras".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 47/94

Considerando que na sequência dos temporais de Outubro transacto, a E.R. 107 de acesso ao Curral das Freiras ficou gravemente danificada, com perigo para a segurança dos utentes, tendo obrigado a uma intervenção imediata da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, quer no que respeita aos dispositivos de drenagem, quer quanto às obras de arte correntes e acessórias;

Considerando por outro lado, que os danos no respectivo pavimento, são de elevada monta e põem em risco a segurança

da circulação;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 19 de Janeiro de 1994, resolveu:

- Dispensar de concurso público e limitado, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº. 1 do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e proceder a ajuste directo - precedido de consulta a três empresas, com dispensa de contrato escrito ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 2 do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho - com a empresa "TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA", para execução da empreitada de "Recuperação do Pavimento em betão betuminoso na E.R. 107, entre a Ribeira da Lapa e o Curral das Freiras", pelo valor de 68.000.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve, dada a urgência, dispensar a audição das empresas consultadas, nos termos da alínea a) do número 1 do artº. 103º. do Código de Procedimento Administrativo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"